

Área de concentração: **Direito Econômico, Financeiro e Tributário**

Subárea: **Direito Financeiro**

ESPELHO DE CORREÇÃO

Questão 1

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

Geral: O candidato deverá demonstrar segurança no domínio dos principais conceitos do regime constitucional das despesas públicas, com aplicação das regras e princípios atinentes à matéria, além de suas funções na busca de um Estado social, democrático e republicano de Direito.

Específicos:

a. O candidato deverá responder:

- i. Demonstrando os princípios que regem a matéria na Constituição, dissertando sobre Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Capacidade Receptiva.
- ii. Deverá ainda dissertar sobre a diferença entre despesas de capital e despesas correntes, bem como mencionar o que se caracteriza como despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17, LRF).
- iii. Será considerado um diferencial na análise se o candidato também dissertar sobre as normas referentes à realização de despesas contratuais (Lei 4.320/64, arts. 58 e ss) e os créditos adicionais (art. 40 e ss)

b. O candidato deverá dissertar diferenciando:

- i. O princípio da estrita legalidade tributária, pelo qual cada nova arrecadação deve ser precedida de lei específica, sem margem de discricionariedade para o Poder Executivo.
- ii. Do princípio da legalidade na despesa, que deve inserir em bloco no orçamento a previsão de sua realização, deixando mais ampla margem de discricionariedade para o Poder Executivo na execução orçamentária.

c. O candidato deverá responder:

- i. Analisando o Teto de Gastos (EC 95, art. 106 ADCT e ss), mencionando as limitações ali impostas, bem como as exceções determinadas.
- ii. Analisar também as limitações estabelecidas pela LRF, arts. 19 e 20.
- iii. Será considerado um diferencial se o candidato também analisar a decisão do STF na ADI 2238, que julgou constitucional as limitações determinadas pelas normas da LRF.

d. O candidato deverá distinguir e dissertar sobre:

- i. As ordens judiciais que determinam obrigações de fazer, cujo cumprimento ocorre de imediato.
- ii. As ordens judiciais que determinam obrigações de dar, que devem ser cumpridas através da sistemática de precatórios, incluindo os RPs (Requisição de Pequeno Valor).
- iii. Descrever e comentar criticamente a sistemática atual do regime de precatórios.
- iv. Será considerado um diferencial na análise se o candidato também comentar o sistema de pagamento de precatórios à luz do afastamento do Teto de Gastos determinado pelas ECs 113 e 114.
- v. Será considerado um diferencial se o candidato também analisar o impacto dos gastos públicos através da judicialização da política.

e. O candidato deverá correlacionar:

- i. Os gastos públicos com os objetivos fundamentais da República brasileira (art. 3º, CF), em especial em seu inciso III, que determina a redução das desigualdades regionais e sociais, e a erradicação da pobreza e da marginalização.
- ii. Vincular esses gastos com a construção de um Estado social, democrático e republicano de Direito.

Questão 2

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

a. A Constituição Financeira deve ser qualificada como a parcela material de normas jurídicas integrantes do texto constitucional, composta pelos princípios, competências e valores que regem a atividade financeira do Estado, na unidade entre obtenção de receitas, orçamento, realização de despesas de todas as competências materiais, financiamento do federalismo, custos dos direitos e liberdades, gestão do patrimônio estatal, bem como da intervenção do Estado.

b. A Constituição Financeira pressupõe o princípio do *Estado Democrático de Direito* como seu sistema total, na qual a atividade financeira atua não apenas para o mero financiamento, mas precipuamente para a concretização dos direitos fundamentais, como aqueles direitos à vida, à justiça, à liberdade ou à propriedade, e todo o regime de intervencionismo estatal. O segundo pressuposto é aquele que afirma os fins, valores e objetivos constitucionais como finalidade a ser concretizada pelas normas de Direito Financeiro. O terceiro pressuposto consiste na abertura sistêmica da Constituição Financeira para a realidade mediante interconstitucionalidade, no âmbito da Constituição total, entre a Constituição Financeira e as Constituições Econômica, Político-Federativa e Social. Nessa formulação, o Direito Financeiro converge em proveito das gerações presentes, mas igualmente em favor das futuras, como parte do conteúdo constitucional. A preservação e continuidade do Estado Fiscal devem ser consideradas.

c. A constituição opera com competências bem demarcadas e limitações constitucionais a estas competências, o que se verifica não apenas para o exercício do poder de tributar, mas também para o poder de criar e regular preços públicos, “*royalties*”, multas, indenizações e receitas transferidas. A distinção entre receitas derivadas e originárias pode ser empregada segundo as normas constitucionais típicas, além de outras.

d. O federalismo fiscal deve ser explicado. O candidato deverá evidenciar conhecimentos sobre a atribuição de competências tributárias, ao lado dos critérios de distribuição do produto arrecadado, por participação na receita alheia, transferida ou por meio de fundos de participação e outros. O “equilibrado” vem justamente da adoção dos fundos para distribuição adicionais àquele de atribuição direta.

e. O candidato deve explicar a noção de orçamento impositivo, numa visão crítica, bem como a diferenciação entre os tipos de emendas, individuais, de bancada e de relator. Contextualizar o tema na Constituição Financeira quanto à possibilidade de o Parlamento de atuar nas transferências de recursos de fontes discricionárias. Distinguir emendas durante a elaboração do orçamento daquelas medidas para alterar a lei orçamentária já votada e em vigor (como créditos suplementares, especiais e extraordinários).

OBSERVAÇÕES GERAIS

NOTAS – Cada subitem da questão deve ser avaliado pelo conjunto da resposta, com atribuição de nota de 0 a 1 (decimais), considerando os critérios de correção indicados.